

APÊNDICE V– SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS

1. Os recursos financeiros para a execução do Contrato foram estimados com base nos valores que vêm sendo efetivamente despendidos, neste exercício, com a operação da Central de Regulação de Leitos de Urgência e Emergência, Central de Regulação de Urgência/Emergência e transporte sanitário – Central de Ambulância, e adequados ao Termo de Referência e seus anexos.

2. Os repasses dos valores terão as seguintes características e destinação:

2.1. Parcelas destinadas ao custeio composta por:

- Parcela Pré Fixada;
- Parcela Pós Fixada;
- Parcela Variável;

2.2. Parcelas destinadas a passivos contingentes (multa FGTS e indenizações diversas).

2.3. Parcela destinada a investimento.

2.4. As parcelas destinadas ao **custeio (pré-fixada, variável e pós-fixada)** contemplarão todas as despesas desta categoria, assim como os valores destinados a encargos previdenciários e provisões.

2.5. O valor destinado à **PARCELA PRÉ-FIXADA**, para o primeiro ano foi R\$253.141.848,88 (duzentos e cinquenta e três milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) a serem repassados em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 21.822.573,18 (vinte e um milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos) e 08(oito) parcelas mensais de R\$20.731.444,52 (vinte milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Para os demais anos, será R\$248.777.334,36 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) anuais, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$20.731.444,52 (vinte milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

2.5.1. Esta parcela contempla ainda, dentro da rotina normal de acompanhamento da folha, pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais para rescisões rotineiras, em que o valor da parcela fixa é o limite,

inclusive, para despesas com desligamento, referentes ao período do contrato.

2.5.1.1 Os passivos anteriores ao contrato caberão aos empregadores que o colaborador estava vinculado (contratado) à época da prestação do serviço.

2.6. O valor estimado para pagamento da **parcela variável** será pago mensalmente, junto com a parte fixa da parcela mensal do mês subsequente ao avaliado, total ou em valor proporcional, considerando os eventuais ajustes financeiros a menor decorrente do não alcance das metas, conforme for apurado em avaliação regular, nos termos do que dispõe o **Anexo II do Contrato – Sistemática de Avaliação dos Indicadores**, que compõe o Contrato de Gestão.

2.7. O valor estimado para **PARCELA VARIÁVEL** destinada exclusivamente a custeio, no primeiro ano é de R\$8.729.029,28 (oito milhões setecentos e vinte e nove mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos), em 08 (oito) parcelas mensais de R\$1.091.128,66 (um milhão noventa e um mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Para os demais anos o valor é de R\$13.093.543,92 (treze milhões noventa e três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) anuais, estimando o repassem em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.091.128,66 (um milhão noventa e um mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

2.8 O valor relativo à **PARCELA PÓS FIXADA** será para as despesas com provisão para rescisão, sendo este previsto em **R\$9.365.983,44** (nove milhões trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) anuais, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$780.498,62** (setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

2.8.1 Os valores referentes ao item 2.8 deverão ser requisitados pela **CONTRATADA** e aprovados pela **CONTRATANTE**, mediante apresentação de justificativa e demonstração do impacto financeiro.

2.9. Em relação às **PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES** (Valor Contingenciado), serão discriminadas nas planilhas e contempladas, como partes integrantes dos custos de execução do Contrato de Gestão, as quantias necessárias ao pagamento do passivo trabalhista, compreendendo a **multa do FGTS**, inclusive para as sentenças judiciais definitivas com trânsito em julgado, e indenizações diversas, sendo contingenciado em conta especial do Município, o valor anual de **R\$510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas de **R\$42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

2.10. O valor destinado exclusivamente a **INVESTIMENTO**, entendido este como aquisição/reposição de equipamentos, reformas e/ou ampliações prediais, nos moldes do que dispõe o artigo 4º, § 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 7.579/00, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/11, e foi estimado em **R\$661.500,00** (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) anuais, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$55.125,00** (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

2.10.1. A parcela destinada a investimento poderá ser alterada em sua finalidade exclusivamente para lhe ser acrescida parte da parcela de custeio, mediante prévia e expressa autorização do Secretário Municipal de Saúde, conforme dispõe o inciso III, do § 9º, do artigo 4º da Lei 7.579/00, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.032/11.

2.11. Ao final do Contrato, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, eventual saldo remanescente, retornará à disponibilidade do Erário Municipal.

3. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Cronograma de Desembolso 1º Ano

HMMDOLC E ANEXO HSC						
Mês	Parcela Pré-Fixada R\$	Parcela Variável R\$	Parcela Pós-Fixada R\$	Parcela Contingenciada R\$	Investimento R\$	Total R\$
Jul/25	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Ago/25	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Set/25	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Out/25	21.822.573,18	-	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Nov/25	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Dez/25	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Jan/26	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Fev/26	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Mar/26	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Abr/26	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Mai/26	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
Jun/26	20.731.444,52	1.091.128,66	780.498,62	42.500,00	55.125,00	22.700.696,80
	253.141.848,88	8.729.029,28	9.365.983,44	510.000,00	661.500,00	272.408.361,60

Cronograma de Desembolso Demais Anos

HMMDOLC E ANEXO HSC						
Mês	Parcela Pré-Fixada R\$	Parcela Variável R\$	Parcela Pós-Fixada R\$	Parcela Contingenciada R\$	Investimento R\$	Total R\$
Jul/26-jun/27	248.777.334,24	13.093.543,92	9.365.983,44	510.000,00	661.500,00	272.408.361,60
Jul/27-jun/28	248.777.334,24	13.093.543,92	9.365.983,44	510.000,00	661.500,00	272.408.361,60
Jul/28-jun/29	248.777.334,24	13.093.543,92	9.365.983,44	510.000,00	661.500,00	272.408.361,60
Jul/29-jun/30	248.777.334,24	13.093.543,92	9.365.983,44	510.000,00	661.500,00	272.408.361,60
	995.109.336,96	52.374.175,68	37.463.933,76	2.040.000,00	2.646.000,00	1.089.633.446,40

Notas Explicativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 7, 9 a 11, 13 a 50 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 7, 9 a 11, 13 a 50 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

Parcela Pós-Fixada corresponde ao valor atribuído ao item 12 do Anexo VI.

Passivo (Parcela Contingenciada) corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 8 do Anexo VI deduzida da provisão extraorçamentária.

Investimento corresponde ao valor atribuído ao item 51 do Anexo VI

4. Os recursos serão liberados pela CONTRATANTE mediante a apresentação de prova de regularidade pela CONTRATADA para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débito – CND, respectivamente.

Nome Arquivo: APENDICE V do Contrato Sistema de Liberacao de Parcelas.pdf

Data: 30/06/2025 22:18:02

ASSINATURA DIGITAL

a73409bf60e58da89d941d8540735924